



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

CÂMARA DE VEREADORES
CUMBE - SERGIPE

APROVADO
POR UNANIMIDADE

EM 16/04/2021


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 05 /2021,

DE _____ DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA ao Poder Executivo Municipal abrir, em favor da Secretaria de Obras Públicas, crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2021 em favor da Secretaria de Obras Públicas listadas no anexo I desta Lei.

Art. 2º A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo único. A alteração prevista não onera o limite estabelecido na Lei Orçamentária atual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumbe/SE, _____ de abril de 2021.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA

Prefeito do Município de Cumbe/SE